Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO N.º 044/2022 = 08/04/2022

Institui o Ponto de Inclusão Digital (PID) do Bairro Chapadão e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, artigo 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, o **Ponto de Inclusão Digital (PID)**, localizado na Rua Goiás nº 100, no Barracão de propriedade da Prefeitura Municipal, utilizado pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Chapadão (Codech).

Art. 2º O Ponto de Inclusão Digital ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, representada pelo Servidor Adailton Aparecido Marciano, Chefe do Departamento de Apoio a Entidades (NAE).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 08 de abril de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO